

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 378, DE 15 DE MAIO DE 2025

Institui o Comitê Gestor Interno do Sistema de Processo Eletrônico - EPROC no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Sessão Plenária realizada no dia 23 de outubro de 2024, na qual foi deliberada a substituição do sistema informatizado “Processo Judicial Eletrônico - PJe” pelo Sistema de Processo Eletrônico - EPROC, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 601/2025, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJRS, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJTO e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA para cessão do direito de uso do EPROC; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comitê gestor no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para o efetivo gerenciamento da implantação e do funcionamento do EPROC nas Justiças de Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição,

DECIDE

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Interno do Sistema de Processo Eletrônico EPROC, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com a finalidade de gerir e orientar a implantação e o funcionamento do sistema nas Justiças de Primeiro e Segundo Grau.

CAPÍTULO II**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor Interno do Sistema de Processo Eletrônico EPROC:

- I - gerenciar o EPROC nos aspectos relacionados à sua estrutura, implementação e seu funcionamento, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- II - apoiar tecnicamente o Comitê Gestor Interinstitucional, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica nº 601/2025, contribuindo com o levantamento de necessidades, o planejamento, a definição de requisitos específicos, o desenvolvimento e a implantação do sistema;
- III - propor requisitos e manutenções corretivas e evolutivas que assegurem a permanente atualização do EPROC;
- IV - definir e priorizar diretrizes e escopo de implantação e de expansão do EPROC nas unidades judiciais de primeiro e segundo grau de jurisdição;
- V - aprovar projetos propostos pelo Comitê Interinstitucional e envidar esforços para assegurar os recursos necessários para executá-los;
- VI – analisar demandas e propor soluções para as questões, os problemas e os riscos identificados pelo Comitê Gestor Interinstitucional do EPROC;
- VII - propor a integração do EPROC com outros sistemas utilizados pelo Poder Judiciário e sistemas de instituições conveniadas;
- VIII - garantir a adequação do sistema aos requisitos legais e normativos aplicáveis;
- IX - monitorar e acompanhar os resultados decorrentes da execução do plano de gerenciamento do projeto de implantação e expansão do EPROC, avaliando o cumprimento de metas e a eficácia das ações implementadas;
- X - propor projetos de capacitação dos usuários internos e externos do sistema.

CAPÍTULO III**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Comitê Gestor Interno do Sistema de Processo Eletrônico EPROC será composto pelos seguintes membros:

- I – Desembargador(a), indicado pela Presidência, que o presidirá;
- II – Desembargador(a) integrante da Comissão Especial de Informática;
- III – Juiz(iza) Assessor(a) Especial da Presidência I – Magistrados;
- IV – Juiz(iza) Assessor(a) Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais;
- V – Juiz(iza) Auxiliar da Presidência para Assuntos de Tecnologia da Informação;
- VI – Juiz(iza) Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, indicado pelo Corregedor Geral da Justiça;
- VII – Juiz(iza) Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior, indicado pelo Corregedor das Comarcas do Interior;
- VIII – Secretário(a)-Geral da Presidência;
- IX – Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Modernização;
- X – Secretário(a) de Planejamento e Orçamento;
- XI – Secretário(a) Judiciário.

Parágrafo único. Os membros do Comitê desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções de seus cargos ou funções de origem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em 15 de maio de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELA DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 15 DE MAIO DE 2025.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-COI-2025/19329 Senador ÂNGELO CORONEL faz solicitação

Considerando a decisão proferida nos autos nº TJ-ADM-2025/35912, AUTORIZO o afastamento do Desembargador EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ, para, na qualidade de Coordenador da Infância e Juventude, participar da cerimônia de entrega do prêmio adoção tardia, ano 2025, no dia 29 de maio do corrente ano, no Senado Federal, em Brasília/DF.

O magistrado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, encaminhar comprovante de comparecimento para fins de registro.

À Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-COI-2025/18567 Conselheiro JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO - Coordenador da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias faz solicitação

Considerando a decisão proferida nos autos nº TJ-CNJ-2025/34584, AUTORIZO o afastamento da Juíza de Direito MARIANA DEIRO DE SANTANA BRANDÃO, para participar do “Seminário Nacional de Justiça Socioambiental e Direitos Territoriais”, nos dias 13 a 15 de maio de 2025, em Brasília/DF.

A magistrada deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, encaminhar comprovante de comparecimento para fins de registro..

Registre-se. Após, À Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2025/37355 Desembargador JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA – 2º Vice-Presidente faz solicitação

Considerando as razões apresentadas às fls. 2/8, DEFIRO O PEDIDO de participação do Desembargador JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA – 2º Vice-Presidente, com o acompanhamento/assessoramento da Juíza Assessora SILVIA LÚCIA BONIFÁCIO ANDRADE CARVALHO e dos Servidores LIBIA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE FIGUEIREDO LIMA, LUCAS DOS REIS MAGALHÃES e TACIO GOES GAMA, no 4º Encontro do Colégio Permanente de Vice-Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, em Florianópolis/SC.

TJ-ADM-2025/37687 Desembargadora GARDÊNIA PEREIRA DUARTE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de licença para tratamento de saúde, nos dias 15 e 16 de maio do corrente ano, conforme atestado médico à fl. 3.

Registre-se. Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2025/32731 Desembargador MAURICIO KERTZMAN SZPORER faz solicitação

Em face do teor dos documentos de fls. 05/21, DEFIRO O PEDIDO formulado à fl. 03, nos termos da Lei nº 13.562/2016 e Lei Complementar nº 11/1996.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos, para providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/31403 JODILTON OLIVEIRA SOUZA - Reitor do Centro Universitário Nobre - UNIFAN faz solicitação

Considerando a solicitação encaminhada, às fls. 2/4, oriunda do Centro Universitário Nobre - UNIFAN, AUTORIZO o afastamento do Desembargador EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ, Coordenador da Infância e Juventude, para, na qualidade de palestrante, participar do II Encontro dos Tribunais: Acesso à Justiça e Segurança Jurídica, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de maio de 2025, em Feira de Santana/BA, sem ônus para este Tribunal.

O magistrado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, encaminhar comprovante de comparecimento para fins de registro.

À Diretoria de Recursos Humanos para anotações.